

TINTA RETRO-REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS

Especificação

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 14

Pintura e Revestimentos
Anticorrosivos

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

PÁGINA EM BRANCO



Documents

Document Sharing Hub

PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-1759 REV. A AGO/98 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1759 REV. Ø AGO/81, não tendo sido alterado o seu conteúdo.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma fixa as características, verificáveis em laboratório, exigíveis no recebimento de tinta retro-refletiva para demarcação de pisos, aplicável, inclusive, em plataformas marítimas.

1.2 Esta Norma se aplica à tinta em questão, à base de copolímeros de estirenoacrilato e/ou estireno-butadieno com parafina clorada, e prevê seu fornecimento juntamente com micro-esferas de vidro, embaladas separadamente.

1.3 As prescrições desta Norma se aplicam às especificações realizadas a partir da data de sua edição .

1.4 Esta Norma contém somente Requisitos Mandatórios.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-1288	- Inspeção de Recebimento em Recipientes Fechados;
PETROBRAS N-1292	- Determinação da Percentagem de Pigmentos em Tinta;
PETROBRAS N-1300	- Determinação de Massa Específica e Densidade de Tintas e Líquidos Afins;
PETROBRAS N-1301	- Determinação de Consistência de Tintas pelo Método Krebs Stormer;
PETROBRAS N-1364	- Determinação de Sedimentação em Tintas e Vernizes;
PETROBRAS N-1365	- Determinação de Estabilidade em Tintas e Vernizes;
PETROBRAS N-1537	- Ensaio de Resistência de Películas de Tinta à Imersão em Água Destilada;
ABNT MB-742	- Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes;
ABNT MB-745	- Exame Prévio e Preparação para Ensaio de uma Amostra de Tintas e Vernizes;
ABNT EB-295	- Chapas Finas de Aço Carbono para Estampagem;
ABNT Projeto de Norma 16:6.4-009	- Micro-Esferas de Vidro, Retro-Refletivas;
ASTM D-711	- No Pick up Time of Traffic Paint;

ASTM D-968	- Abrasion Resistance of Coatings of Paint, Varnish, Lacquer and Related Products by Falling Sand Method;
ASTM D-2621	- Infrared Identification of Vehicle Solids from Solvent-Type Paints;
FTMS 141a Method 4051	- Vehicle Solids (Ordinary Centrifuge);
FTMS 141a Method 4053	- Non Volatile Vehicle Contcert;
FTMS 141a Method 4203	- Reducibility and Dilution Stability;
FTMS 141a Method 6011	- Immersion-Resistance;
FTMS 141a Method 6152	- Accelerated Weathering (Enclosed Arc Apparatus).

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Aparência Dentro do Recipiente

A tinta deve satisfazer as seguintes exigências:

- a) não deve apresentar, logo após a abertura do recipiente, coágulos, crostas, caroços, películas ou separação de cor, nem sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual;
- b) quando guardada em lata de 900 ml (1/4 de galão), que tenha permanecido fechada por mais de 48 horas, não deverá apresentar nata (ou pele) em sua superfície livre;
- c) após agitação manual, deverá adquirir aspecto liso e homogêneo.

3.2 Unidades de Fornecimento e Embalagem

3.2.1 As unidades de fornecimento, o tipo e o volume da embalagem devem ser estabelecidos de comum acordo entre a PETROBRAS e o fornecedor.

3.2.2 O formato das latas deve ser cilíndrico circular reto.

3.2.3 É proibido o uso de cortiça para a vedação das tampas das latas.

3.3 Estado e Enchimento dos Recipientes

3.3.1 Os recipientes devem-se apresentar em bom estado de conservação, devidamente rotulados ou marcados na superfície lateral, conforme as exigências desta Norma.

3.3.2 Os recipientes devem conter, no mínimo, a quantidade citada no rótulo.